**21.07.2023**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

*Gestão de Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor*

**Documento: 086623162 | Despacho Autorização**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2023/0000902-4**

I -À vista dos elementos que instruem os autos do Processo Administrativo 6064.2023/0000902-4 especialmente o parecer sob (doc. 086623003), emitido Grupo Gestor instituído no âmbito desta Pasta conforme Portaria SMDET nº 20/2023 - de 14 de junho de 2023. DEFIRO o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), formulado pela COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO, COLETA, TRIAGEM, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CAPELA DO SOCORRO COOPERCAPS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.002.604./0003-88, com fundamento no artigo 5º do Decreto Municipal 52.830, 1º de dezembro de 2011.

II - Observa-se que a reinscrição da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias em celebração de ajustes, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto Municipal 52.830/2011.

III - PUBLIQUE-SE.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

IV - Na sequência, remetam-se os autos à unidade SMDET/CENTS para a efetivação do cadastro pela responsável pelo Grupo Gestor do CENTS e adoção das demais providências cabíveis.

V - Por fim, retornar os autos ao Gabinete para fins de encerramento deste processo eletrônico.

**Documento: 086626145 | Despacho Autorização**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2023/0000903-2**

I -À vista dos elementos que instruem os autos do Processo Administrativo 6064.2023/0000903-2 especialmente o parecer sob (doc. 086625103), emitido Grupo Gestor instituído no âmbito desta Pasta conforme Portaria SMDET nº 20/2023 - de 14 de junho de 2023. DEFIRO o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), formulado pela COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO, COLETA, TRIAGEM, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CAPELA DO SOCORRO COOPERCAPS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.002.604./0006-20, com fundamento no artigo 5º do Decreto Municipal 52.830, 1º de dezembro de 2011.

II - Observa-se que a reinscrição da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias em celebração de ajustes, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto Municipal 52.830/2011.

III - PUBLIQUE-SE.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

IV - Na sequência, remetam-se os autos à unidade SMDET/CENTS para a efetivação do cadastro pela responsável pelo Grupo Gestor do CENTS e adoção das demais providências cabíveis.

V - Por fim, retornar os autos ao Gabinete para fins de encerramento deste processo eletrônico.

**Documento: 086618915 | Despacho Autorização**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2023/0000901-6**

I -À vista dos elementos que instruem os autos do Processo Administrativo 6064.2023/0000901-6 especialmente o parecer sob (doc. 086618661), emitido Grupo Gestor instituído no âmbito desta Pasta conforme Portaria SMDET nº 20/2023 - de 14 de junho de 2023. DEFIRO o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), formulado pela COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO, COLETA, TRIAGEM, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CAPELA DO SOCORRO COOPERCAPS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.002.604./0001-16, com fundamento no artigo 5º do Decreto Municipal 52.830, 1º de dezembro de 2011.

II - Observa-se que a reinscrição da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias em celebração de ajustes, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto Municipal 52.830/2011.

III - PUBLIQUE-SE.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

IV - Na sequência, remetam-se os autos à unidade SMDET/CENTS para a efetivação do cadastro pela responsável pelo Grupo Gestor do CENTS e adoção das demais providências cabíveis.

V - Por fim, retornar os autos ao Gabinete para fins de encerramento deste processo eletrônico.

**Documento: 086633510 | Despacho Autorização**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2023/0000878-8**

I -À vista dos elementos que instruem os autos do Processo Administrativo 6064.2023/0000878-8 especialmente o parecer sob (doc. 086631974), emitido Grupo Gestor instituído no âmbito desta Pasta conforme Portaria SMDET nº 20/2023 - de 14 de junho de 2023. DEFIRO o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), formulado pela COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, RECUPERAÇÃO, REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ELETRÔNICOS COOPERMITI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.258.736./0001-80, com fundamento no artigo 5º do Decreto Municipal 52.830, 1º de dezembro de 2011.

II - Observa-se que a reinscrição da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias em celebração de ajustes, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto Municipal 52.830/2011.

III - PUBLIQUE-SE.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

IV - Na sequência, remetam-se os autos à unidade SMDET/CENTS para a efetivação do cadastro pela responsável pelo Grupo Gestor do CENTS e adoção das demais providências cabíveis.

V - Por fim, retornar os autos ao Gabinete para fins de encerramento deste processo eletrônico.

**Documento: 086486906 | Despacho Autorização**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2023/0000873-7**

I -À vista dos elementos que instruem os autos do Processo Administrativo 6064.2023/0000873-7 especialmente o parecer sob doc. (086486328), emitido Grupo Gestor instituído no âmbito desta Pasta conforme Portaria SMDET nº 20/2023 - de 14 de junho de 2023. DEFIRO o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), formulado pela COOPERATIVA DE TRABALHO EM PRODUÇÃO DE RECICLAGEM E BENEFICIAMENTO CRESCER , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.985.847./0001-11, com fundamento no artigo 5º do Decreto Municipal 52.830, 1º de dezembro de 2011.

II - Observa-se que a reinscrição da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias em celebração de ajustes, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto Municipal 52.830/2011.

III - PUBLIQUE-SE.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

IV - Na sequência, remetam-se os autos à unidade SMDET/CENTS para a efetivação do cadastro pela responsável pelo Grupo Gestor do CENTS e adoção das demais providências cabíveis.

V - Por fim, retornar os autos ao Gabinete para fins de encerramento deste processo eletrônico.

**Documento: 086724295 | Despacho Autorização**

**\* MINUTA DE DOCUMENTO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2023/0000888-5**

I -À vista dos elementos que instruem os autos do Processo Administrativo 6064.2023/0000888-5 especialmente o parecer sob (doc. 086633718), emitido Grupo Gestor instituído no âmbito desta Pasta conforme Portaria SMDET nº 20/2023 - de 14 de junho de 2023. DEFIRO o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), formulado pela COOPERATIVA DE TRABALHO EM PRODUÇÃO COLETA, TRIAGEM E MATERIAIS RECICLÁVEIS UNIÃO DE ITAQUERA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.079.374./0001-93, com fundamento no artigo 5º do Decreto Municipal 52.830, 1º de dezembro de 2011.

II - Observa-se que a reinscrição da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias em celebração de ajustes, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto Municipal 52.830/2011.

III - PUBLIQUE-SE.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

IV - Na sequência, remetam-se os autos à unidade SMDET/CENTS para a efetivação do cadastro pela responsável pelo Grupo Gestor do CENTS e adoção das demais providências cabíveis.

V - Por fim, retornar os autos ao Gabinete para fins de encerramento deste processo eletrônico.